GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

LEI Nº 836, DE 19 DE AGÔSTO DE 1.967
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito adicional de NCr.$----- 213.296,71 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E UM CENTAVOS) suplementar às seguintes - verbas do orçamento municipal vigente:

		NCr.$
1.	Poder Legislativo	
3.1.2.0.0.1	- Material de Consumo	
	01-Impressos e materiais de escritório.	200,00
3.1.3.0.0.1	- Serviços de Terceiros	
	01-Publicações e Publicidade.....	200,00
	02-Telefone e Telégrafo.....	200,00
3.2.0.0.8.3	- Transferências Correntes	
	Salário-família.....	5,20
2.	Poder Executivo	
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil	
	01-Subsídio.....	669,33
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos	
	02-Recepções, homenagens e hospedagens.	200,00
	03-Despesas eventuais.....	1.700,00
3.	Secretaria	
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros	
	01-Publicações e Publicidade.....	2.500,00
	03-Café, açúcar, etc.....	300,00
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos	
	01-Despesas eventuais.....	500,00
4.	Junta de Alistamento Militar	
3.1.1.1.0.3	- Pessoal Civil	
	01-Vencimentos do Secretário da JAM....	549,90
3.2.0.0.8.3	- Transferências Correntes	
	Salário-família.....	20,00
	Tiro de Guerra	

3.1.2.0.0.3 -	Material de Consumo	
	01-Impressos e materiais de escritório.	700,00
5.	Diretoria de Finanças	
3.1.1.1.0.3 -	Pessoal Civil	
	A-Gabinete.....	917,20
	B-Secção de Contabilidade.....	2.390,92
	C-Secção da Tesouraria.....	2.965,82
	D-Secção da Receita.....	3.734,52
	E-Secção de Fiscalização.....	2.086,50
3.1.2.0.0.3 -	Material de Consumo	
	Materiais de escritório e impressos....	4.000,00
3.1.4.0.0.3 -	Encargos Diversos	
	01-Despesas de viagens, estadias, etc..	300,00
	02-Despesas eventuais.....	300,00
3.2.0.0.8.3 -	Transferências Correntes	
	Salário-família.....	244,40
6.	Encargos Municipais	
3.1.3.0.0.3 -	Serviços de Terceiros	
	Executivos Fiscais	
	Pagamento de percentagens, custas e honorários de Advogado.....	5.000,00
3.1.4.0.1.9 -	Encargos Diversos	
	01-Indenizações, restituições e reposições.....	500,00
3.2.1.5.0.7 -	Instituições Privadas	
	03-Para a Fundação da Casa Popular.....	15.000,00
3.2.1.5.8.5 -	Instituições Privadas	
	07-Aquisições de caixões mortuários para indigentes.....	1.000,00
	08-Chapas radiográficas, medicamentos,- etc., para indigentes.....	2.000,00
3.2.3.0.8.2 -	Inativos	
	01-Vencimentos do pessoal aposentado...	23.170,66
3.2.8.0.8.1 -	Contribuição Previdência Social	
	01-Contribuição ao Instituto Nacional - de Previdência Social.....	25.120,62
4.3.5.4.0.5 -	Entidades Privadas	
	02-Auxílio à Polícia Mirim.....	100,00
7.	Educação e Cultura	
3.1.3.0.6.0 -	Serviços de Terceiros	
	03-Outras despesas.....	500,00
3.2.1.4.6.1 -	Instituições Municipais	
	05-Telefones rurais - mensalidades.....	2.200,00
3.2.1.0.6.4 -	Subvenções Sociais	
	01-Prêmios culturais e bôlsas de estudo	2.000,00
	Órgãos Culturais	
3.1.2.0.6.7 -	Material de Consumo	
	02-Outras despesas.....	100,00

3.2.1.5.6.5 -	Instituições Privadas	
	D-Para aluguel do salão de ensaio da - Corporação Musical "Maestro Antonio Passarelli".....	430,80
8.	Saúde	
3.2.1.5.7.3 -	Instituições Privadas	
	01-Auxílio à Maternidade e Infância...	300,00
9.	Obras e Melhoramentos Públicos	
	Diretoria de Obras, Viação e Dependências	
3.2.0.0.8.3 -	Transferências Correntes	
	Salário-família.....	70,00
	Serviços de Conservação de Vias Públicas	
3.1.2.0.9.5 -	Material de Consumo	
	01-Cal, cimento, gasolina, etc.....	15.000,00
	Serviços das Vias e Rodovias	
3.1.1.1.4.9 -	Pessoal Civil.....	1.108,90
	04-Salários de Mensalistas e Diaristas	36.000,00
	Serviços de Cemitérios	
3.1.1.1.9.8 -	Pessoal Civil	
	01-Salários de Mensalistas e Diaristas	1.801,80
	Fábrica de Tubos	
3.1.1.1.9.9 -	Pessoal Civil	
	01-Vencimentos do Chefe.....	361,40
3.2.0.0.8.3 -	Transferências Correntes	
	Salário-família.....	50,00
	Serviços de Transporte e Almoxarifado	
3.1.1.1.9.9 -	Pessoal Civil	
	01-Vencimentos do Almoxarife.....	533,00
3.1.4.0.9.9 -	Encargos Diversos	
	01-Despesas de viagens, estadias, a serviço.....	500,00
3.2.0.0.8.3 -	Transferências Correntes	
	Salário-família.....	6,20
	Oficina Mecânica	
3.1.1.1.9.9 -	Pessoal Civil	
	01-Vencimentos do Chefe.....	666,90
	02-Salários de Mensalistas e Diaristas	2.600,79
3.1.4.0.9.9 -	Encargos Diversos	
	01-Despesas eventuais.....	100,00
3.2.0.0.8.3 -	Transferências Correntes	
	Salário-família.....	20,00
	Serviços de Água e Esgôto	
3.1.1.1.9.2 -	Pessoal Civil.....	10.870,70
	08-Salários de Mensalistas e Diaristas	5.336,50
3.1.2.0.9.2 -	Material de Consumo	
	02-Material para ligação de água e esgôto.....	2.000,00
3.1.3.0.9.2 -	Serviços de Terceiros	
	01-Energia elétrica para as bombas, - etc.....	11.000,00

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

3.2.0.0.8.3 - Transferências Correntes	
Salário-família.....	18,80
Matadouro	
3.1.1.1.9.7 - Pessoal Civil	
01-Vencimentos do Zelador.....	546,00
03-Salários de Mensalistas e Diaristas	105,75
3.2.0.0.8.3 - Transferências Correntes	
Salário-família.....	50,00
Iluminação Pública	
3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros	
01-Fornecimento de energia elétrica...	22.444,10

ARTIGO 2º -- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso e do produto de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar, elevado o limite legal dessas operações da percentagem necessária à execução desta lei.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de agôsto de mil novecentos e sessenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

(SALVADOR GIAMPIETRO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura